



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE LEI Nº 081/2010

Em, 14 de setembro de 2010.

PASSA A DENOMINAR-SE RUA PADROEIRO SÃO CRISTÓVÃO, O LOGRADOURO PÚBLICO PARALELO ENTRE AS RUAS LUIZ DE CAMÕES E DAS DUNAS, COM INÍCIO À RODOVIA GENERAL ALFREDO BRUNO GOMES MARTINS (RJ 140) E TÉRMINO NA RUA 7, NO BAIRRO MANOEL CORRÊA, CABO FRIO - RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Padroeiro São Cristóvão, o Logradouro Público paralelo entre as Ruas Luiz de Camões e das Dunas, com início à Rodovia General Alfredo Bruno Gomes Martins (RJ 140) e término na Rua 7, no Bairro Manoel Corrêa, Cabo Frio - RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placas indicativas da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão, 14 de setembro de 2010.


JOSE DA SILVA FERNANDES FILHO
Vereador-Autor

Anexo: Abaixo-Assinado

JUSTIFICATIVA:

Atendendo solicitação feita através de Abaixo-Assinado pela comunidade da referida Rua, nossa medida tem como objetivo organizar atendimento por parte dos prestadores de serviços públicos aos que ali residem.

Por outro lado, facilitará a comunicação entre entidades como, Correios e Telégrafos e os Moradores.

Nesse sentido, solicitamos a aprovação do referido Projeto para atendimento das necessidades dos moradores do Bairro Manoel Corrêa.